

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

EDITAL Nº 02/2019- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO NPJ/UNIFAMAZ

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA-UNIFAMAZ

1. FINALIDADE

- 1.1. Este edital tem como finalidade divulgar os critérios que deverão orientar o processo de seleção dos candidatos interessados no Processo Seletivo de Estagiários Voluntários em Direito para prover quadro do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ, para executar funções inerentes à respectiva formação dos interessados sob a supervisão do Supervisor Técnico do NPJ.
- 1.2.O certame para seleção de dois (02) estagiários em caráter voluntário será realizado em três etapas, constando de inscrição, coeficiente de rendimento acadêmico e entrevista, que ocorrerão conforme calendário específico.
- 1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Centro Universitário Metropolitano da Amazônia.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados até a data da inscrição no oitavo, nono ou décimo períodos do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ no período 2019-1, e não possuírem dependência de disciplinas de semestres anteriores.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada no período de 02 a 03.05.2019, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min, na Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 326, bairro do Reduto, CEP 66053-000.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato preencherá Ficha de Inscrição com seus dados pessoais e acadêmicos, informando que está regularmente matriculado, no semestre 2019-1, no oitavo, nono ou décimo períodos do Curso de Bacharel em Direito do UNIFAMAZ.





- 3.3. À Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato a Secretaria do NPJ/UNIFAMAZ juntará uma via do Histórico Escolar do candidato, para confirmação dos dados apresentados. Qualquer desconformidade entre as informações prestadas e os dados constantes do Histórico Escolar importará na eliminação do candidato na seleção de estágio deste edital.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via e-mail ou outro mecanismo que não seja a presencial no NPJ/UNIFAMAZ.
- 3.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
- 4.2. Primeira Etapa Inscrição Os candidatos inscritos serão classificados para a segunda etapa do certame desde que sejam confirmados os dados apresentados na Ficha de Inscrição com os constantes no Histórico Escolar, considerando o disposto no item 2.1 deste Edital. A listagem com a classificação dos candidatos nesta etapa será afixada no quadro de avisos do NPJ/UNIFAMAZ no dia 06.05.2019, a partir das 09h00.
- 4.3. Segunda Etapa Coeficiente de Rendimento Acadêmico O candidato para ser aprovado nesta etapa deverá ter, no mínimo, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico 7,0 (sete). Na listagem a ser publicada no dia 06.05.2019, a partir das 09h00, já contemplará esta classificação.

Terceira etapa – Entrevista – No dia 07.05.2019, a partir das 17h00, na Sala de Estudos do NPJ/UNIFAMAZ, será realizada entrevista com os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas, valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado nesta etapa os candidatos que atingirem até a média de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consistirá de arguição oral para averiguar o conhecimento do candidato nas áreas cível, criminal e consumidor, habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e disponibilidade para o exercício do cargo de estagiário, nos seguintes termos:

Critério	Elementos de Avaliação da Entrevista	Pontuação Máxima	
Contextual	Demonstra articulação de raciocínio para solução de conflitos de interesses	2,0	6,0
Mary and Mary In	Demonstra capacidade de	2,0	

AK



	argumentação na defesa de direitos de terceiros		
	A exposição das ideias é feita de forma lógica com a norma jurídica	2,0	
Formal	Faz uso correto do da língua portuguesa	1,0	1,0
Técnico	Expressa domínio do conhecimento jurídico	2,0	3,0
	Expressa de maneira clara, objetiva e consistente a importância do estágio no NPJ no processo de formação profissional	1,0	
TOTAL			10,0

- 4.3.1. A listagem com a classificação dos candidatos nesta etapa será afixada no quadro de avisos do NPJ/UNIFAMAZ no dia 08.05.2019, a partir das 09h00.
- 4.3.2. O candidato classificado para a terceira etapa e que não comparecer no dia e horário já estabelecido será automaticamente excluído da seleção, não sendo realizada segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo da ausência do candidato classificado. Também não será permitida alteração de datas e horário do processo seletivo pelo candidato.
- 4.3.3. Para fins de desempate em todas as três etapas de seleção serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida: a) aluno com maior média nas disciplinas Direito Processual Civil já cursadas; b) aluno com melhor classificação de Top Five alcançados na IES.

5. DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

5.1. Os dois primeiros colocados no Processo de Seleção para Estagiário do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ deverão apresentar:1) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF; 2) cópia do comprovante de residência; 3) Carteira de Trabalho; 4) Carteira de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, ou guia de inscrição; 5) Outros documentos a critério da Administração.

6 JORNADA DE ATIVIDADE

6.1. Os dois primeiros classificados no certame após a entrevista serão contratados para estagiário no Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIFAMAZ, que cumprirão o estágio no horário das 08h00 às 12h00 e outro para o horário das 14h00 às

INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA.





18h00, ou seja 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, considerando o cumprimento do estágio obrigatório no NPJ em dia/turno definido no início do período letivo.

- 6.2. Os alunos aprovados que estiverem cursando o 10º Período, cumprirão o estágio voluntário no Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIFAMAZ até a véspera da Colação de Grau.
- 6.3.Os alunos aprovados na terceira etapa e não classificados para o estágio voluntario farão parte de reserva técnica de estagiários voluntários do NPJ/UNIFAMAZ pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste edital, podendo serem chamados na ocorrência de vagas no período.
- 6.4. O estágio tem caráter voluntário, portanto não haverá remuneração.
- 6.5. Ao final do estágio será emitido declaração de finalização do estágio.
- 6.6.Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da UNIFAMAZ.

Belém, 29 de abril de 2019.

Profa. Mônica Martins Hagedorn

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito

Coord, do Cursu de Bacharatado em Orieño Matria, 80385-FAMAZ